

Lei Nº 106 de 13 de Agosto de 1,952.

Que suplementa o credito especial de 20,000,00,
aberto pela lei nº 97 de 28 de abril de 1,952.

- Artigo 1º Fica suplementado de 20,000,00, (vinte mil cruzeiros, o crédito aberto pela lei nº 97, de abril de 1,952.
- Artigo 2º Fica anulada dos 20,000, (vinte mil cruzeiros), o crédito especial digo, fica anulada de vinte mil cruzeiros, 20,000,00. a verba 511-3-75-4-. Despesas Diversas - Amortização do Exercício do Orçamento vigente.
- Artigo 3º O valor da suplementação autorizada no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação prevista no artigo 2º.
- Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal.

João Ferreira Silveira.

Pública na secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos nesta data,
Agudos 13 de agosto de 1,952.

Mario Ferreira Andrade.
O Secretario.